



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.418, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

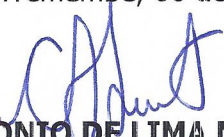
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município um Crédito Adicional Suplementar da ordem de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), assim classificado:

01	EXECUTIVO
03	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
003	Suporte Administrativo do Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008.2012	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
87-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (+)R\$ 100.000,00
Fonte: 02	Modalidade de Aplicação: 500.0000

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar, que se refere o artigo anterior, será por conta da anulação parcial, consoante dispõe o § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária, abaixo classificada:

01	EXECUTIVO
03	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
003	Suporte Administrativo do Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008.2012	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
792-3.3.9030	Material de Consumo..... (-)R\$ 100.000,00
Fonte: 02	Modalidade de Aplicação: 500.0008

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 06 de setembro de 2022.


CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 06 de setembro de 2022.


ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria



Prefeitura de
TREMEMBÉ